

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **ANEXO III - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES/ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, desta Chamada Pública, do município de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3670/2017), torna pública a Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 23/04/2018, às 17h00min, na sede da EE Professora Ayna Torres, localizada à Rua Paulino Guimarães Jr. s/n – Travessa da Glória.

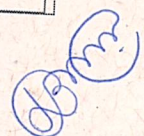
1 - OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **ANEXO III - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES/ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) - produtores orgânicos ou agroecológicos	
				Unitário	Total	Unitário	Total
01	ABACATE	kg	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,67		
02	ABÓBORA MORANGA	kg	1802	R\$ 2,59	R\$ 4.669,58		
03	ACEROLA	Kg	150	R\$ 8,82	R\$ 1.322,50		
04	ALFACE	Unidade	1805	R\$ 2,75	R\$ 4.961,04		
05	ALHO	Kg	416	R\$ 13,40	R\$ 5.574,95		
06	ALMEIRÃO	Molho	20	R\$ 2,40	R\$ 48,07		
07	ARROZ	Kg	2103,5	R\$ 2,61	R\$ 5.490,14		
08	BANANA CATURRA	Kg	3850	R\$ 4,09	R\$ 15.732,38		

09	BANANA PRATA	Kg	1095	R\$ 4,20	R\$ 4.600,46		
10	BATATA DOCE	Kg	486	R\$ 5,24	R\$ 2.544,86		
11	BATATA INLGESA	Kg	1440	R\$ 2,97	R\$ 4.283,52		
12	BETERRABA	Kg	894	R\$ 4,01	R\$ 3.584,64		
13	BISCOITO POLVILHO CASEIRO	Kg	60	R\$ 24,49	R\$ 1.469,47		
14	BOLO	Kg	60	R\$ 17,21	R\$ 1.032,70		
15	BRÓCOLIS	Molho	337	R\$ 7,23	R\$ 2.436,40		
16	CEBOLA	Kg	1499	R\$ 4,01	R\$ 6.010,49		
17	CEBOLINHA	Molho	1286	R\$ 2,10	R\$ 2.696,53		
18	CENOURA	Kg	2625	R\$ 4,05	R\$ 10.626,00		
19	CHEIRO VERDE	Molho	535	R\$ 1,98	R\$ 1.058,23		
20	CHUCHU	Kg	816	R\$ 2,13	R\$ 1.739,17		
21	COUVE	Molho	1755	R\$ 2,10	R\$ 3.679,94		
22	ESPINAFRE	Molho	100	R\$ 2,10	R\$ 209,68		
23	FEIJÃO	Kg	2050	R\$ 3,64	R\$ 7.457,56		
24	INHAME	Kg	1088	R\$ 3,78	R\$ 4.112,28		
25	IOGURTE DE FRUTAS	Unidade	900	R\$ 0,61	R\$ 552,00		
26	LARANJA	Kg	3360	R\$ 3,20	R\$ 10.767,68		

27	LEITE EM PÓ	Kg	524,60	R\$ 18,75	R\$ 9.836,25		
28	LEITE IN NATURA	Litros	1920	R\$ 2,26	R\$ 4.342,40		
29	LIMÃO	Kg	480	R\$ 3,06	R\$ 1.466,48		
30	MAMÃO	Kg	80	R\$ 3,74	R\$ 299,31		
31	MANDIOCA	Kg	5044	R\$ 3,43	R\$ 17.324,46		
32	MARACUJÁ	Kg	450	R\$ 7,84	R\$ 3.529,35		
33	MAXIXE	kg	30	R\$ 4,43	R\$ 132,94		
34	MELANCIA	Kg	260	R\$ 1,75	R\$ 454,48		
35	MEXERICA POKÃ	Kg	780	R\$ 6,12	R\$ 4.772,04		
36	MILHO VERDE	Kg	100	R\$ 5,81	R\$ 580,75		
37	MORANGO	Kg	540	R\$ 19,22	R\$ 10.376,91		
38	MOSTARDA	Molho	336	R\$ 1,91	R\$ 640,14		
39	OVOS	Dúzia	1125	R\$ 6,59	R\$ 7.413,75		
40	PÃO COM RECHEIO	Kg	2500	R\$ 17,98	R\$ 44.945,83		
41	PÃO DE SAL CASEIRO	Kg	620	R\$ 11,96	R\$ 7.415,20		
42	PÃO DOCE SEM RECHEIO	Kg	8290	R\$ 10,14	R\$ 84.085,47		
43	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	Kg	2500	R\$ 10,14	R\$ 25.357,50		
44	PIMENTÃO	Kg	654	R\$ 6,85	R\$ 4.477,50		



45	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)	Kg	3080	R\$ 16,92	R\$ 52.102,82		
46	QUEIJO	Kg	370	R\$ 23,31	R\$ 8.624,70		
47	QUIABO	Kg	476	R\$ 5,90	R\$ 2.806,34		
48	REPOLHO	Kg	884	R\$ 3,17	R\$ 2.799,04		
49	ROSQUINHA CASEIRA	Kg	480	R\$ 17,60	R\$ 8.445,60		
50	SALSA	Molho	512	R\$ 2,10	R\$ 1.073,58		
51	TAIOBA	Molho	50	R\$ 3,64	R\$ 182,08		
52	TOMATE	Kg	1953	R\$ 4,93	R\$ 9.627,64		
53	VAGEM	Kg	849	R\$ 8,42	R\$ 7.146,88		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificada**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **ANEXO IX – LISTA DE SUBSTITUIÇÕES**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

☒ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

☐ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

☒ Recursos Estaduais (SEE)

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA serão abertos na Escola às 08:00 horas do dia 24 de abril/ 2018 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – Fornecedor Individual, **ANEXO I – A.**
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI – A.**

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – Grupo Informal, **ANEXO I – B.**
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI – A.**

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – Grupo Formal, **ANEXO I – C**;
- VI. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – DAP Jurídica, **ANEXO VI – B**;
- VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO II – A, ANEXO II – B, ANEXO II - C**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 4/2015.

4.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal. Para Grupo Formal deve constar ainda o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do país.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais, entendidos os sediados no território do município, terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;

- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6 - Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

5.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

5.8 - O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.

5.9 - Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.10 - Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Todos os produtos listados neste edital **geram expectativa de compra**, desde que os recursos definidos em Termo de Compromisso sejam efetivamente descentralizados e/ou exista saldo na conta do PNAE ou na conta da Contrapartida Estadual da Caixa Escolar, vinculando a obrigatoriedade de Compra com o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do Certame.

A periodicidade de entrega dos produtos também **fica condicionada** ao saldo na conta do PNAE ou na conta da Contrapartida Estadual da Caixa Escolar.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – **ANEXO V**, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e

deverá ser cumprido pelo fornecedor e Caixa Escolar.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado, individualmente, por cada Caixa Escolar participante desta Chamada Pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária se for o mesmo banco ou através de cheque nominal se for banco diferente, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **ANEXO VIII – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar**, vedada a antecipação de pagamento.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Superintendência Regional de Ensino de Diamantina: Praça das Missões, nº 45, Largo Dom João.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantina: Rua Padre Belchior, nº 09, Centro.

Escritório da EMATER: Rua Tijuco, 154, Centro e Rua Neco Amorim, nº 85, Bom Jesus.

Centro de Apoio à Agricultura Familiar e Economia Solidária (CAAFES): Largo Dom João, nº 134.

Prefeitura Municipal de Diamantina: Rua da Glória, nº 394, Centro.

Terminal Rodoviário de Diamantina: Largo Dom João, nº 134.

Casa do Fazendeiro de Diamantina Comércio e Indústria: Rua José Anacleto Alves, nº 92A, Cazuza.

Nutricerto Produtos Agroveterinários Ltda.: Praça Professor José Augusto, nº 140, Rio Grande.

Escola Estadual Matta Machado: Rua Macau De Baixo, nº 307.

Escola Estadual Joaquim Felício Dos Santos: Rua Nazaré, nº 233, Largo Dom João.

Escola Estadual Prof. José Augusto Neves: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, nº 150, Rio Grande.

Escola Estadual Maria Augusta Caldeira Brant: Rua Enologia, nº 303, Bela Vista.

Escola Estadual Profa. Isabel Motta: Rua Elvira Ramos Couto, nº 319, Bom Jesus.

Escola Estadual Profa. Gabriela Neves: Rua Da Palha, nº 1666, Palha.

Escola Estadual Prof. Gabriel Mandacaru: Rua Das Camélias, nº 311, Bom Jardim.

Escola Estadual Profa. Júlia Kubitschek: Rua Jogo Da Bola, nº 120, Centro.

Escola Estadual Prof. Aires Da Matta Machado: Rua Zeca Bruno, nº 651, Cazuza.

Escola Estadual Colégio Tiradentes Da PMMG: Alameda Monsenhor Walter De Almeida S/ Nº, Romana.

Escola Estadual Prof. Leopoldo Miranda: Rua Macau Do Meio, nº 338, Centro.

Escola Estadual Dom Joaquim Silvério De Souza: Rua Principal, nº 364, Distrito Conselheiro Mata.

Escola Estadual Artur Tibães: Rua Das Mercês, S/Nº, Distrito Senador Mourão.

Escola Estadual João Cesar De Oliveira: Rua Da Varzea S/ Nº, Distrito Inhai.

Escola Estadual Governador Juscelino Kubitschek: Rua Do Distrito, nº 40, Distrito São João Da Chapada.

Escola Estadual Dona Guidinha: Praça Da Matriz S/ Nº, Distrito Desembargador Otoni.

Escola Estadual Cesec Juscelino Kubitschek De Oliveira: Praça Dom Joaquim, nº 76, Centro.

Escola Estadual Durval Candido Cruz: Rua Principal, nº 180, Distrito Planalto De Minas.

Escola Estadual Profa. Ayna Torres: Rua Paulino Guimarães Jr., S/Nº Travessa Da Gloria.

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas estaduais de Minas Gérias o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: o valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

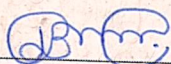
9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – ANEXO VII**, firmado com cada Caixa Escolar participante desta Chamada Pública, que estabelecerá com clareza e precisão às condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

10 - FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- ANEXO I – A - Declaração de Produção – Individual;

- ANEXO I – B – Declaração de Produção – Grupo Informal;
- ANEXO I – C – Declaração de Produção – Grupo Formal;
- ANEXO II – A – Projeto de Venda Proposto – Fornecedores Individuais;
- ANEXO II – B – Projeto de Venda Proposto – Grupos Informais;
- ANEXO II – C – Projeto de Venda Proposto – Fornecedores Formais;
- ANEXO III - Relação de Caixas Escolares/Escolas participantes do certame;
- ANEXO IV – Relação dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar;
- ANEXO V – Cronograma de Entrega;
- ANEXO VI – A - Declaração do cumprimento do limite de venda - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
- ANEXO VI – B - Declaração do cumprimento do limite de venda - DAP jurídica;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- ANEXO VIII - Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
- ANEXO IX - Lista de Substituições;
- ANEXO X – Lista de especificação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

Diamantina, 22 de março de 2018.



Patricia Luciana Barroso de Miranda
Patricia Luciana B. de Miranda

MASS: 967618-0
 CPF: 035.587.616-77
 Diretora

Assinatura do Presidente da Caixa Escolar – Escola Polo: E.E. Professora Ayna Torres

ANEXO I - A - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu _____ DAP nº _____
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____

_____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do Fornecedor

ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ____/____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

ANEXO I - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____ DAP nº _____
CNPJ nº _____, sedia _____ à

_____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20 ____.

Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:

ANEXO II – A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:				2. CPF:	
3. Endereço:			4. Município/UF:	5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
			Unitário	Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR					
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. Fone:	
6. Nome do representante legal:			7. CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:	

ANEXO II – B - PROJETO DE VENDA PROPOSTO - GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FONECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:		
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP:	4. Banco	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR						
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:		
4. Endereço:				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:		
VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total por agricultor
				Unitário	Total	

Total do projeto R\$:						
OBS: *Preço publicado no Edital nº _____/_____ (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital.	
Total do projeto R\$:						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:			Fone/E-mail/CPF:		
Local e Data:	Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura		

ANEXO – II - C - PROJETO DE VENDA PROPOSTO - GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:							
3. Endereço:		4. Município/UF:							
5. E-mail:		6. DDD/Fone:							
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:		10. Agência:		11. Nº da Conta:			
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:		14. Nº de Associados com DAP Física:					
15. Nome do representante legal:		16. CPF		17. DDD/Fone:					
18. Endereço:				19. Município/UF:					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:					
4. Endereço:				5. DDD/Fone:					
6. Nome do Presidente da Caixa Escolar e e-mail:				7. CPF:					
III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS									
1. Nome do agricultor (a) familiar		2. Nº DAP Física		3. Produto		4. Unidade		5. Quantidade	
						6. *Preço de Aquisição		7. Crônograma de entrega dos produtos, conforme	
						6.1.		6.2. Total	

[illegible]

ANEXO III - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS - CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

Item	Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	Nº TC	Endereço	Telefone	E-mail
1	DIAMANTINA	MATTA MACHADO	19.120.393/0001-03	DR. MARIO BRANT	873760	R. MACAU DE BAIXO, 307	(38)3531-1375	mattamachadodiamantina@yahoo.com.br escola.23787@educacao.mg.gov.br
2	DIAMANTINA	JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	19.120.047/0001-17	JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	873757	R. NAZARÉ, 233	(38)3531-1378	joaquimfelicio@bol.com.br
3	DIAMANTINA	PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	19.575.216/0001-03	JOSÉ AUGUSTO NEVES	873758	B. LARGO DOM JOÃO TRAV. CEL. CAETANO	(38)3531-3963	escola.23752@educacao.mg.gov.br escola.23761@educacao.mg.gov.br
4	DIAMANTINA	MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	19.120.088/0001-03	MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	873759	MASCARENHAS, 150	(38)3531-1272	eemariaaugusta@yahoo.com.br
5	DIAMANTINA	PROFA. ISABEL MOTTA	19.120.336/0001-16	PROFA. ISABEL MOTTA	873764	R. ENOLOGIA, 303	(38)3531-3975	escola.23779@educacao.mg.gov.br
6	DIAMANTINA	PROFA. GABRIELA NEVES	19.575.117/0001-21	PROFA. GABRIELA NEVES	873763	R. ELVIRA RAMOS COUTO, 319	(38)3531-3975	escolaisabelmotta@yahoo.com.br
7	DIAMANTINA	PROF. GABRIEL MANDACARU	19.120.112/0001-04	IRMÃ LUIZA	873761	RUA DA PALHA, 1666	(38)3531-2243	escola.23825@educacao.mg.gov.br
8	DIAMANTINA	PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	19.575.174/0001-00	PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	873765	B. PALHA	(38)3531-1748	prof.gabrielaneves@yahoo.com.br
9	DIAMANTINA	PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	20.570.073/0001-26	PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	873768	RUA DAS CAMELIAS, 311	(38)3531-1386	escola.23817@educacao.mg.gov.br
10	DIAMANTINA	COLÉGIO TIRADENTES DA	73.738.114/0001-07	DO COLÉGIO TIRADENTES DA	873766	B. BOM JARDIM	(38)3531-3962	escola.23795@educacao.mg.gov.br
11	DIAMANTINA	PROF. LEOPOLDO MIRANDA	19.120.245/0001-80	PROF. LEOPOLDO MIRANDA	873762	R. JOGO DA BOLA, 120	(38)3531-4166	escola.23833@educacao.mg.gov.br
12	DIAMANTINA	DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	19.575.232/0001-04	DR. ALCIDES MEIRA	873769	RUA ZECA BRUNO, 651	(38)3531-3591	escola.23868@educacao.mg.gov.br
13	DIAMANTINA	ARTUR TIBÃES	19.575.141/0001-60	SENADOR MOURAO	873774	B. CAZUZA	(38)3531-4166	ctpmdiamantina@yahoo.com.br
14	DIAMANTINA	JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	19.120.252/0001-82	JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	873771	ALAMEDA MONSENHOR WALTER DE ALMEIDA-S/N	(38)3531-5157	escola.23809@educacao.mg.gov.br
15	DIAMANTINA	GOVERNADOR JUSCELINO	19.575.190/0001-01	OSVALDO SOARES DA SILVA	873773	RUA MACAU DO MEIO, 338	(38)3531-3003	escola.23876@educacao.mg.gov.br
16	DIAMANTINA	DONA GUIDINHA	19.575.182/0001-57	DOROTEIA	873770	RUA PRINCIPAL, 364	(38)3532-2059	eearturtibaes@yahoo.com.br
17	DIAMANTINA	CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE	19.575.216/0001-03	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO VIEIRA	873767	CONSELHEIRO MATA	(38)3532-2095/4095	escola.23957@educacao.mg.gov.br
18	DIAMANTINA	DURVAL CANDIDO CRUZ	19.575.240/0001-42	BRÁULINA DA LUZ FONSECA	873772	RUA DAS MERCES, S/Nº	(38)3531-2555	escola.23914@educacao.mg.gov.br
						SENADOR MOURÃO INHAI	(38)3534-4028/4029	eejk13@yahoo.com.br
						RUA DO DISTRITO, 40	(38)3532-2059	escola.23949@educacao.mg.gov.br
						SÃO JOÃO DA CHAPADA	(38)3532-2095/4095	eedonaguidinha@yahoo.com.br
						PÇ. DA MATRIZ S/N	(38)3531-2555	escola.23884@educacao.mg.gov.br
						DESEMBARGADOR OTONI	(38)3532-4007/4045	cesecjkdiamantina@bol.com.br
						PÇ. D. JOAQUIM, 76		escola.23850@educacao.mg.gov.br
						B. CENTRO		eedurvalcandidocruz@yahoo.com.br
						RUA PRINCIPAL, 180		escola.23931@educacao.mg.gov.br
						PLANALTO DE MINAS		

19	DIAMANTINA	PROFA. AYNA TORRES	19.575.091/0001-11	PADRE JOSE DE ANCHIETA	873756	RUA PAULINO GUIMARÃES JR., S/Nº	(38)3531- 1051	ayna_torres@yahoo.com.br escola.23736@educacao.mg.gov.br
----	------------	-----------------------	--------------------	---------------------------	--------	------------------------------------	-------------------	---

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

ESCOLAS/PRODUTOS	ABACATE	ABÓBORA	MORANGA	ACEROLA	ALFACE	ALHO	ALMEIRÃO	ARROZ	BANANA CATURRA	BANANA PRATA	BATATA DOCE	BATATA INLGESA
	kg	kg	kg	kg	Unid.	Kg	Molho	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
ARTUR TIBÃES	0	60	0	0	100	0	0	135	0	160	0	0
CESEC JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	0	27	0	0	24	7	0	15	50	0	16	0
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	0	108	0	0	0	0	0	23	0	0	0	180
DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	0	30	0	0	50	20	0	32	150	0	0	0
DONA GUIDINHA	0	60	150	200	0	0	20	252	150	150	0	0
DURVAL CANDIDO CRUZ	0	120	0	60	60	20	0	120	60	60	0	100
GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHK	0	60	0	92	30	30	0	30	180	0	0	0
JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	0	60	0	100	35	35	0	60	150	0	0	0
JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	0	45	0	75	6	6	0	68	0	150	20	0
MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	100	200	0	200	30	30	0	225	300	100	0	200
MATTA MACHADO	0	40	0	0	0	10	0	38	0	175	30	100
PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	0	0	0	0	0	20	0	101,25	0	0	0	0
PROF. GABRIEL MANDACARU	0	90	0	90	30	30	0	69	150	0	60	300
PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	120	80	0	80	40	40	0	38	100	100	80	160
PROF. LEOPOLDO MIRANDA	100	200	0	200	30	30	0	80	300	100	200	0
PROFA. AYNIA TORRES	0	60	0	92	30	30	0	362,25	180	0	0	0
PROFA. GABRIELA NEVES	0	42	0	150	28	28	0	45	100	100	0	0
PROFA. ISABEL MOTTA	0	120	0	92	30	30	0	288	180	0	80	0
PROFA. JÚLIA KUBITSCHK	180	400	0	200	50	50	0	122	1800	0	0	400
TOTAL DAS DEMANDAS	500	1802	150	1805	416	20	2103,5	3850	1095	486	1440	

ESCOLAS/PRODUTOS	BETERRABA		BISCOITO DE POLVILHO		CASEIRO		BOLO		BRÉCOLIS		CEBOLA		CEBOLINHA		CENOURA		CHEIRO VERDE		CHUCHU		COUVE	
	Kg		Kg		Kg		Kg		Molho		Kg		Molho		Kg		Molho		Kg		Molho	
ARTUR TIBÃES	80		0		0		0		0		0		0		120		40		0		100	
CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	24		0		0		0		0		24		16		32		0		16		24	
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	0		0		0		0		0		295		0		333		0		0		100	
DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	50		0		0		0		0		50		0		50		50		0		50	
DONA GUIDINHA	60		0		0		0		0		0		0		100		200		0		200	
DURVAL CANDIDO CRUZ	0		60		60		0		0		80		0		80		40		50		60	
GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	50		0		0		0		44		150		240		200		0		0		80	
JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	50		0		0		0		0		120		0		80		60		0		200	
JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	30		0		0		0		15		0		0		80		45		60		45	
MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	50		0		0		0		25		50		0		150		100		50		200	
MATTA MACHADO	0		0		0		0		40		80		20		80		0		50		0	
PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
PROF. GABRIEL MANDACARU	60		0		0		0		100		100		30		90		0		60		36	
PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	80		0		0		0		0		40		40		80		0		80		40	
PROF. LEOPOLDO MIRANDA	50		0		0		0		25		50		100		150		0		50		200	
PROFA. AYNÁ TORRES	50		0		0		0		44		150		240		200		0		0		80	
PROFA. GABRIELA NEVES	50		0		0		0		0		0		100		200		0		0		100	
PROFA. ISABEL MOTTA	50		0		0		0		44		150		240		200		0		80		80	
PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	160		0		0		0		0		160		260		400		0		320		160	
TOTAL DAS DEMANDAS	894		60		60		337		1499		1286		2625		535		816		1755			

ESCOLAS/PRODUTOS	ESPINAFRE		FEIJÃO		INHAME		IOGURTE DE FRUTAS		LARANJA		LEITE EM PÓ		LEITE IN NATURA		LIMÃO		MAMÃO		MANDIOCA		MARACUJÁ	
	Molho	Kg	Kg	Unid.	Kg	Unid.	Kg	Litros	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	
ARTUR TIBÃES	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	
CESEC.JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	0	150	0	0	0	0	150	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	100	150	0	0	
DONA GUIDINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	
DURVAL CANDIDO CRUZ	20	0	100	0	120	5	0	0	0	5	0	30	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	40	200	0	0	260	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	200	60	0	0	
JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	0	300	0	0	400	100	28	400	60	0	140	0	0	0	0	0	0	380	50	0	0	
JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	0	250	60	900	100	200	0	500	50	0	200	0	400	0	0	0	0	400	0	0	0	
MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	0	200	100	0	300	92	0	85	0	0	40	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
MATTA MACHADO	0	100	50	0	0	0	0	0	0	0	32	0	90	0	80	120	0	380	50	0	0	
PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	0	150	0	0	250	36	160	0	80	120	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
PROF. GABRIEL MANDACARU	0	0	60	0	240	30	500	50	44,1	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	0	200	80	0	260	280	12	0	64,5	360	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
PROF. LEOPOLDO MIRANDA	0	200	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
PROFA. AYNÁ TORRES	40	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
PROFA. GABRIELA NEVES	0	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
PROFA. ISABEL MOTTA	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	0	0	400	0	600	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	
TOTAL DAS DEMANDAS	100	2050	1088	900	3360	524,6	1920	480	80	5044	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	

ESCOLAS/PRODUTOS	kg	MELANCIA	MEXERICÁ POÇA	MILHO VERDE	MORANGO	MOSTARDA	OVOS	PÃO COM RECHEIO	PÃO DE SAL	PÃO DOCE SEM RECHEIO
ARTUR TIBÃES	0	160	120	0	0	0	0	0	0	0
CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	0	0	0	0	150	50	200	0	0	0
DONA GUIDINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DURVAL CANDIDO CRUZ	30	100	0	0	0	40	0	0	0	0
GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	0	0	0	0	120	40	0	750	0	60
JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	150	50	250	0	0	1500
JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	0	0	100	0	0	40	0	0	0	0
MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	0	0	0	50	0	0	0	0	0	200
MATTA MACHADO	0	0	300	0	0	0	75	0	250	250
PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROF. GABRIEL MANDACARU	0	0	0	0	0	36	0	0	120	90
PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240
PROF. LEOPOLDO MIRANDA	0	0	0	50	0	0	0	0	250	250
PROFA. AYNÁ TORRES	0	0	0	0	120	40	0	1000	0	2000
PROFA. GABRIELA NEVES	0	0	0	0	0	0	200	0	0	2000
PROFA. ISABEL MOTTA	0	0	260	0	0	40	400	750	0	1500
PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
TOTAL DAS DEMANDAS	30	260	780	100	540	336	725	2500	620	8290

ESCOLAS/PRODUTOS	PÃO P/ CACHORRO	QUENTE	PIMENTÃO	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)	QUEIJO	QUIABO	REPOLHO	ROSQUINHA CASEIRA	SALSA	TAIOBA	TOMATE	VAGEM
	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Molho	Molho	Kg	Kg
ARTUR TIBÃES	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	120	0
CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	0	8	50	0	0	16	19	0	0	0	24	16
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	158	0
DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	0	15	0	100	0	0	50	0	0	0	50	15
DONA GUIDINHA	0	0	0	0	0	60	100	0	0	0	100	0
DURVAL CANDIDO CRUZ	0	0	0	40	50	50	50	60	0	20	80	0
GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	750	40	370	0	0	0	50	0	120	0	250	100
JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	0	15	0	150	0	0	50	0	0	0	80	30
JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	0	0	60	0	20	15	15	180	0	30	45	30
MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	0	50	100	0	50	100	100	0	0	0	100	25
MATTA MACHADO	0	60	500	0	0	50	50	0	0	0	120	20
PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROF. GABRIEL MANDACARU	0	100	180	0	150	60	60	0	30	0	0	100
PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	0	16	160	0	80	40	40	240	40	0	120	0
PROF. LEOPOLDO MIRANDA	0	50	100	0	50	100	100	0	0	0	100	25
PROFA. AVNA TORRES	1000	40	370	0	0	0	50	0	130	0	250	100
PROFA. GABRIELA NEVES	0	0	300	0	0	40	40	0	72	0	106	28
PROFA. ISABEL MOTTA	750	40	370	0	80	50	50	0	120	0	250	100
PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	0	100	500	0	0	0	0	0	0	0	0	260
TOTAL DAS DEMANDAS	2500	654	3080	290	476	884	480	512	50	1953	849	

Item	Produto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc.)			
					Data	Data	Data	Data
1	ABACATE	MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	100	KG				
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	120					
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	100		08/0522/0505/0619/0603/07			
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	180					
		ARTUR TIBÃES	60					
2	ABÓBORA MORANGA	CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	27	KG				
		COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	108					
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	30					
		DONA GUIDINHA	60					
		DURVAL CANDIDO CRUZ	120					
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	60					
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	60					
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	45					
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	200		08/0522/0505/0619/0603/07			
		MATTA MACHADO	40					
		PROF. GABRIEL MANDACARU	90					
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	80					
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	200					
		PROFA. AYNÁ TORRES	60					
		PROFA. GABRIELA NEVES	42					
		PROFA. ISABEL MOTTA	120					
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	400					
3	ACEROLA	DONA GUIDINHA	150	KG	08/0522/0505/0619/0603/07			
4	ALFACE	ARTUR TIBÃES	100	Unid.	08/0522/0505/0619/0603/07			

5	ALHO	CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	24						
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	50						
		DONA GUIDINHA	200						
		DURVAL CANDIDO CRUZ	60						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	92						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	100						
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	75						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	200						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	90						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	80						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	200						
		PROFA. AYNÁ TORRES	92						
		PROFA. GABRIELA NEVES	150						
		PROFA. ISABEL MOTTA	92						
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	200						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	7						
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	20						
		DURVAL CANDIDO CRUZ	20						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	30						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	35						
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	6						
MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	30								
MATTA MACHADO	10								
PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	20								
PROF. GABRIEL MANDACARU	30								
PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	40								
PROF. LEOPOLDO MIRANDA	30								
PROFA. AYNÁ TORRES	30								
PROFA. GABRIELA NEVES	28								
PROFA. ISABEL MOTTA	30								
PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	50								
KG			08/0522/0505/0619/0603/07						

6	ALMEIRÃO	DONA GUIDINHA	20	KG	08/05/22	05/05/06	19/06/03/07
7	ARROZ	ARTUR TIBÃES	135	KG	08/05/15	05/22/05/29/05	05/05/06
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	15				
		COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	23				
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	32				
		DONA GUIDINHA	252				
		DURVAL CANDIDO CRUZ	120				
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	30				
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	60				
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	68				
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	225				
		MATTA MACHADO	38				
		PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	101,25				
		PROF. GABRIEL MANDACARU	69				
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	38				
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	80				
		PROFA. AYNÁ TORRES	362,25				
		PROFA. GABRIELA NEVES	45				
		PROFA. ISABEL MOTTA	288				

		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	122						
8	BANANA CATURRA	CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	50	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	150						
		DONA GUIDINHA	150						
		DURVAL CANDIDO CRUZ	60						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	180						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	150						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	300						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	150						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	100						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	300						
		PROFA. AYNÁ TORRES	180						
		PROFA. GABRIELA NEVES	100						
		PROFA. ISABEL MOTTA	180						
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	1800						
		ARTUR TIBÃES	160						
		DONA GUIDINHA	150						
9	BANANA PRATA	DURVAL CANDIDO CRUZ	60	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	150						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	100						
		MATTA MACHADO	175						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	100						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	100						
		PROFA. GABRIELA NEVES	100						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	16						
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	20						
		MATTA MACHADO	30						
10	BATATA DOCE	PROF. GABRIEL MANDACARU	60	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	80						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	200						

11	BATATA INGLESA	PROFA. ISABEL MOTTA	80	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	180						
		DURVAL CANDIDO CRUZ	100						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	200						
		MATTA MACHADO	100						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	300						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	160						
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	400						
		ARTUR TIBÃES	80						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	24						
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	50						
12	BETERRABA	DONA GUIDINHA	60	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	50						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	50						
		JOAQUIM FÉLÍCIO DOS SANTOS	30						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	50						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	60						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	80						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	50						
		PROFA. AYNÁ TORRES	50						
		PROFA. GABRIELA NEVES	50						
		PROFA. ISABEL MOTTA	50						
13	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO	PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	160						
14	BOLO	DURVAL CANDIDO CRUZ	60	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		DURVAL CANDIDO CRUZ	60	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
15	BRÓCOLIS	GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	44	Molho	08/0522/0505/0619/0603/07				
		JOAQUIM FÉLÍCIO DOS SANTOS	15						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	25						
		MATTA MACHADO	40						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	100						

16	CEBOLA	PROF. LEOPOLDO MIRANDA	25	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		PROFA. AYNÁ TORRES	44						
		PROFA. ISABEL MOTTA	44						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	24						
		COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	295						
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	50						
		DURVAL CANDIDO CRUZ	80						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	150						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	120						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	50						
		MATTA MACHADO	80						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	100						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	40						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	50						
		PROFA. AYNÁ TORRES	150						
		PROFA. ISABEL MOTTA	150						
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	160						
17	CEBOLINHA	CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	16	Molho	08/0522/0505/0619/0603/07				
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	240						
		MATTA MACHADO	20						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	30						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	40						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	100						
		PROFA. AYNÁ TORRES	240						
		PROFA. GABRIELA NEVES	100						
		PROFA. ISABEL MOTTA	240						
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	260						
		ARTUR TIBÃES	120						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	32						
18	CENOURA	COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	333	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	50						

30	MAMÃO	PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	80	KG	08/0522/0505/0619/0603/07	
31	MANDIOCA	ARTUR TIBÃES	120			
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	24			
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	100			
		DONA GUIDINHA	100			
		DURVAL CANDIDO CRUZ	120			
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	250			
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	200			
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	140			
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	380			
		MATTA MACHADO	400			
		PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	40			
		PROF. GABRIEL MANDACARU	120			
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	120			
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	380			
		PROFA. AYNÁ TORRES	250			
		PROFA. GABRIELA NEVES	250			
		PROFA. ISABEL MOTTA	250			
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	1800			
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	150			
		DURVAL CANDIDO CRUZ	40			
32	MARACUJÁ	JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	60			
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	50			
33	MAXIXE	PROF. GABRIEL MANDACARU	100			
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	50			
34	MELANCIA	DURVAL CANDIDO CRUZ	30			
		ARTUR TIBÃES	160			
35	MEXERICA POKÃ	DURVAL CANDIDO CRUZ	100			
		ARTUR TIBÃES	120			
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	100			

36	MILHO VERDE	MATTA MACHADO	300						
		PROFA. ISABEL MOTTA	260						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	50	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	50						
37	MORANGO	DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	150						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	120						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	150	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		PROFA. AYNÁ TORRES	120						
38	MOSTARDA	DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	50						
		DURVAL CANDIDO CRUZ	40						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	40						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	50						
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	40	Molho	08/0522/0505/0619/0603/07				
		PROF. GABRIEL MANDACARU	36						
		PROFA. AYNÁ TORRES	40						
		PROFA. ISABEL MOTTA	40						
39	OVOS	DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	200						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	250						
		MATTA MACHADO	75						
		PROFA. GABRIELA NEVES	200	Dúzia	08/0522/0505/0619/0603/07				
40	PÃO COM RECHEIO	PROFA. ISABEL MOTTA	400						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	750						
		PROFA. AYNÁ TORRES	1000	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		PROFA. ISABEL MOTTA	750						
41	PÃO DE SAL CASEIRO	MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	250						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	120						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	250	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		DURVAL CANDIDO CRUZ	60						
42	PÃO DOCE SEM RECHEIO	GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	1500						
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	200	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				

		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	250						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	90						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	240						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	250						
		PROFA. AÝNA TORRES	2000						
		PROFA. GABRIELA NEVES	2000						
		PROFA. ISABEL MOTTA	1500						
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	200						
43	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	750						
		PROFA. AÝNA TORRES	1000						
		PROFA. ISABEL MOTTA	750			KG	08/0522/0505/0619/0603/07		
44	PIMENTÃO	CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	8						
		COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	120						
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	15						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	40						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	15						
		MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	50						
		MATTA MACHADO	60						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	100						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	16						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	50						
		PROFA. AÝNA TORRES	40						
		PROFA. ISABEL MOTTA	40						
		PROFA. JÚLIA KUBITSCHKE	100						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	50						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	370						
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	60						
45	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)	MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	100						
		MATTA MACHADO	500						
		PROF. AIRES DA MATTA MACHADO	20						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	180			KG	08/0522/0505/0619/0603/07		

49	ROSQUINHA CASEIRA	PROFA. AYNÁ TORRES	50	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		PROFA. GABRIELA NEVES	40						
		PROFA. ISABEL MOTTA	50						
50	SALSA	DURVAL CANDIDO CRUZ	60	Molho	08/0522/0505/0619/0603/07				
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	180						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	240						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	120						
		PROF. GABRIEL MANDACARU	30						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	40						
		PROFA. AYNÁ TORRES	130						
		PROFA. GABRIELA NEVES	72						
		PROFA. ISABEL MOTTA	120						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	20						
51	TAIOBA	JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	30	Molho	08/0522/0505/0619/0603/07				
		ARTUR TIBÃES	120						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	24						
		COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	158						
		DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	50						
		DONA GUIDINHA	100						
		DURVAL CANDIDO CRUZ	80						
		GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	250						
		JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	80						
		JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	45						
52	TOMATE	MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	100	KG	08/0522/0505/0619/0603/07				
		MATTA MACHADO	120						
		PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES	120						
		PROF. LEOPOLDO MIRANDA	100						
		PROFA. AYNÁ TORRES	250						
		PROFA. GABRIELA NEVES	106						
		PROFA. ISABEL MOTTA	250						
		CESEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	16						
53	VAGEM			KG	08/0522/0505/0619/0603/07				

	DOM JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA	15					
	GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHEK	100					
	JOÃO CESAR DE OLIVEIRA	30					
	JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS	30					
	MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	25					
	MATTA MACHADO	20					
	PROF. GABRIEL MANDACARU	100					
	PROF. LEOPOLDO MIRANDA	25					
	PROFA. AYNÁ TORRES	100					
	PROFA. GABRIELA NEVES	28					
	PROFA. ISABEL MOTTA	100					
	PROFA. JÚLIA KUBITSCHEK	260					

OBS: Na **data** será informada quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

**ANEXO VI – A – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE VENDA - DAP FÍSICA
(AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)**

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 20.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

CPF:

Nº DAP:

ANEXO VI – B – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE VENDA - DAP JURÍDICA

(GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

Nº DAP: _____

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO INDIVIDUAL N.º ____/20____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da caixa escolar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, da EE _____, com sede à Rua _____, nº _____, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EE _____, 1º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de R\$ 20.000,00 de venda para as Caixas Escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 01/2018, para atendimento aos alunos da escola estadual _____.

CLÁUSULA QUARTA:

Todos os produtos listados neste edital geram expectativa de compra, desde que os recursos definidos em Termo de Compromisso sejam efetivamente descentralizados e/ou exista saldo na conta do PNAE ou na conta da Contrapartida Estadual da Caixa Escolar, vinculando a obrigatoriedade de compra com o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do Certame.

A periodicidade de entrega dos produtos também fica condicionada ao saldo na conta do PNAE ou na conta da Contrapartida Estadual da Caixa Escolar.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R\$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R\$
Total R\$					

*A entrega deverá ser realizada na EE _____

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

- a. 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b. 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c. 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
- d. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando aplicada, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, da Secretaria Estadual de Educação – SEE e de outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, pela Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, pelo Decreto Estadual nº 45.085/09 e pela Resolução SEE/MG nº 3.670/2017, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Segunda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Diamantina para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal) ou

CONTRATADO (Grupo Formal)

CAIXA ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que _____

(nome da Caixa Escolar)

CNPJ _____ representada por _____

(nome do representante legal)

CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante da Caixa Escolar

Fornecedor

ANEXO IX – LISTA SUBSTITUIÇÕES

PRODUTO SOLICITADO	PRODUTO PARA SUBSTITUIÇÃO
Abóbora Moranga	Beterraba, Cenoura, Chuchu, Quiabo, Vagem
Alface	Abobrinha, Almeirão, Brócolis, Couve, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Almeirão	Abobrinha, Alface, Brócolis, Couve, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Banana Caturra	Banana Prata, Mamão, Maracujá
Banana Prata	Banana Caturra, Mamão, Maracujá
Batata Doce	Batata inglesa, Inhame, Mandioca
Batata Inglesa	Batata doce, Inhame, Mandioca
Beterraba	Abóbora moranga, Cenoura, Chuchu, Quiabo, Vagem
Brócolis	Abobrinha, Alface, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Cenoura	Abóbora moranga, Beterraba, Chuchu, Quiabo, Vagem
Chuchu	Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Quiabo, Vagem
Couve	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Espinafre	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Inhame	Batata inglesa, Batata Doce, Mandioca
Laranja	Melancia, Morango, Mexerica
Mamão	Banana Caturra, Banana Prata, Maracujá
Mandioca	Batata inglesa, Batata Doce, Inhame
Maracujá	Banana Caturra, Banana Prata, Mamão
Maxixe	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Melancia	Laranja, Morango, Mexerica
Mexerica	Mexerica, Morango, Mexerica
Morango	Melancia, Morango, Mexerica
Mostarda	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Pimentão	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Mostarda, Taioba, Tomate

Quiabo	Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Vagem
Repolho	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Tomate, Mostarda, Pimentão, Taioba
Taioba	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Mostarda, Pimentão, Tomate
Tomate	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Mostarda, Pimentão, Taioba
Vagem	Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Quiabo

Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.

ANEXO X – LISTA DE ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR

GÊNERO		ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACATE	Casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500
2	ABÓBORA MORANGA	Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1802
3	ACEROLA	Acerola, in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150
4	ALFACE	Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Unidade/pé	1805
5	ALHO	Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	KG	416
6	ALMEIRÃO	Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Molho	20
7	ARROZ	Arroz beneficiado, polido, agulhinha. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	KG	2103,5
8	BANANA CATURRA	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	3850
9	BANANA PRATA	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1095
10	BATATA DOCE	Tamanho médio, coloração rosada/branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	486
11	BATATA INGLESA	Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1440
12	BETERRABA	Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	894
13	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO	Biscoito caseiro feito a base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade, só serão aceito biscoitos com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	60

14	BOLO	O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). <u>O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária.</u> Quanto ao produto, só serão aceitos bolos com aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.	KG	60
15	BRÓCOLIS	Folhas, flores e talos firmes, de coloração verde escuro, sem partes amareladas e apodrecidas.	Molho	337
16	CEBOLA	Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	KG	1499
17	CEBOLINHA	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Molho	1286
18	CENOURA	Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2625
19	CHEIRO VERDE	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Molho	535
20	CHUCHU	Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	KG	816
21	COUVE	Folhas firmes, de coloração verde escuro, sem partes amassadas e apodrecidas. Embalagem molho com 10 folhas. Cada molho deverá pesar 0,250 gramas.	Molho	1755
22	ESPINAFRE	Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas.	Molho	100
23	FEIJÃO	Safra nova. Grão inteiro e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Pacote de 05 Kg.	KG	2050
24	INHAME	Tamanho pequeno a médio, tenro, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1088
25	IOGURTE DE FRUTAS	Iogurte de frutas de diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 120 gramas (chupetinha).	Unidade	900
26	LARANJA	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	3360
27	LEITE EM PÓ	Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação,	KG	524,6

		procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.		
28	LEITE IN NATURA	Leite de vaca, pasteurizado, integral. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	L	1920
29	LIMÃO	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	480
30	MAMÃO	Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	KG	80
31	MANDIOCA	Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	5044
32	MARACUJÁ	Fruto azedo, próprio para suco, de casca lisa, amarela, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento mediano próprio para consumo, tamanho médio a grande.	KG	450
33	MAXIXE	O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.	KG	30
34	MELANCIA	Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	260
35	MEXERICA POKÃ	Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	780
36	MILHO VERDE	Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	100
37	MORANGO	Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG	540
38	MOSTARDA	Folhas firmes, de coloração verde escuro, sem partes amassadas e apodrecidas. Embalagem molho com 10 folhas. Cada molho deverá pesar 0,250 gramas.	Molho	336
39	OVOS	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (penté ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	Dúzia	1125
40	PÃO COM RECHEIO	Pão caseiro unidade com no mínimo 500gr, 1ª qualidade, livre de resíduos e impurezas.	KG	2500
41	PÃO DE SAL CASEIRO	Pão caseiro unidade com no mínimo 500gr, 1ª qualidade, livre de resíduos e impurezas.	KG	620
42	PÃO DOCE SEM RECHEIO	Pão tipo doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	KG	8290

43	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	Pão tipo cachorro quente. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	KG	2500
44	PIMENTÃO	Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	654
45	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)	Polpa de sabores diversos congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg.	Unidade	3080
46	QUEIJO	Queijo tipo minas/frescal. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. Peso médio 1,5 KG.	KG	370
47	QUIABO	Tamanho pequeno a médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	476
48	REPOLHO	Tamanho médio, coloração verde/roxo claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	KG	884
49	ROSQUINHA CASEIRA	Rosquinha caseira feita a base de trigo, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Só serão aceito rosquinhas com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitadas rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	480
50	SALSA	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Molho	512
51	TAIOBA	Folhas firmes, de coloração verde escuro, sem partes amassadas e apodrecidas. Embalagem molho com 10 folhas.	Molho	50
52	TOMATE	Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	KG	1953
53	VAGEM	Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	KG	849